



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO - Materiais Farmacológicos (Medicamentos) e Materiais Hospitalares																																			
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0005002-57.2024.6.07.8100 UNIDADE DEMANDANTE: SEAMO/CAMS EQUIPE DE PLANEJAMENTO: Simone D. Mattosinhos (Chefe da SEAMO - Matrícula 0554); Fabia Maria Machado (Chefe substituta da SEAMO - Matrícula 0721); Cezar Kozak Simaan (médico e coordenador da CAMS).																																			
1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO																																			
1.1 Aquisição de medicamentos e materiais de consumo médico-hospitalares, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento: Tabela 1. Medicamentos. <table><tr><th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unidade de medida</th><th>Qtde</th></tr><tr><td>1</td><td>Ácido acetilsalicílico 100 mg - comprimido, caixa com 30 comprimidos</td><td>cx</td><td>1</td></tr><tr><td>2</td><td>Adenosina 3mg/ml solução injetável - caixa com 2 ampolas de 2 ml</td><td>cx</td><td>2</td></tr><tr><td>3</td><td>Bromazepam 3 mg - comprimido, caixa com 30 comprimidos</td><td>cx</td><td>1</td></tr><tr><td>4</td><td>Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona sódica 250 mg - comprimido, caixa com 20 comprimidos revestidos</td><td>cx</td><td>2</td></tr><tr><td>5</td><td>Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml solução injetável - ampola de 1 ml, caixa com 6 ampolas</td><td>cx</td><td>1</td></tr><tr><td>6</td><td>Carisoprodol 125 mg + Cafeína 30 mg + Diclofenaco de sódio 50 mg + Paracetamol 300 mg - comprimido, caixa com 30 comprimidos</td><td>cx</td><td>2</td></tr><tr><td>7</td><td>Cetorolaco trometamina 10 mg - comprimido, frasco com 10 comprimidos sublinguais</td><td>fr</td><td>3</td></tr></table>				Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde	1	Ácido acetilsalicílico 100 mg - comprimido, caixa com 30 comprimidos	cx	1	2	Adenosina 3mg/ml solução injetável - caixa com 2 ampolas de 2 ml	cx	2	3	Bromazepam 3 mg - comprimido, caixa com 30 comprimidos	cx	1	4	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona sódica 250 mg - comprimido, caixa com 20 comprimidos revestidos	cx	2	5	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml solução injetável - ampola de 1 ml, caixa com 6 ampolas	cx	1	6	Carisoprodol 125 mg + Cafeína 30 mg + Diclofenaco de sódio 50 mg + Paracetamol 300 mg - comprimido, caixa com 30 comprimidos	cx	2	7	Cetorolaco trometamina 10 mg - comprimido, frasco com 10 comprimidos sublinguais	fr	3
Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde																																
1	Ácido acetilsalicílico 100 mg - comprimido, caixa com 30 comprimidos	cx	1																																
2	Adenosina 3mg/ml solução injetável - caixa com 2 ampolas de 2 ml	cx	2																																
3	Bromazepam 3 mg - comprimido, caixa com 30 comprimidos	cx	1																																
4	Butilbrometo de escopolamina 10 mg + dipirona sódica 250 mg - comprimido, caixa com 20 comprimidos revestidos	cx	2																																
5	Butilbrometo de escopolamina 20 mg/ml solução injetável - ampola de 1 ml, caixa com 6 ampolas	cx	1																																
6	Carisoprodol 125 mg + Cafeína 30 mg + Diclofenaco de sódio 50 mg + Paracetamol 300 mg - comprimido, caixa com 30 comprimidos	cx	2																																
7	Cetorolaco trometamina 10 mg - comprimido, frasco com 10 comprimidos sublinguais	fr	3																																

8	Clonazepam solução oral 2,5 mg/mL (gotas) - frasco com 20 ml	fr	1
9	Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml solução injetável - cx com 50 ampolas de 3 ml	un	1
10	Cloridrato de dequalínio 0,25 mg + benzocaína 5 mg - pastilha, caixa com 20 pastilhas	cx	1
11	Cloridrato de fenazopiridina 200 mg - drágea, caixa com 18 drágeas	cx	1
12	Cloridrato de fexofenadina 60mg + cloridrato de pseudoefedrina 120mg - comprimidos revestidos - caixa com 10 comprimidos	cx	1
13	Cloridrato de metoclopramida 5 mg/ml, solução injetável - cx com 10 ampolas de 2 ml	un	1
14	Cloridrato de ondansetrona 8mg - comprimido desintegração oral - caixa c/ 10 comprimidos	cx	2
15	Cloridrato de propranolol 10mg - comprimido, caixa com 30 comprimidos	cx	1
16	Diazepam 5 mg - comprimido, caixa com 20 comprimidos	cx	1
17	Diazepam 5 mg/ml solução injetável - cx com 36 ampolas de 2 ml	un	1
18	Dimenidrinato 50 mg + Cloridrato de piridoxina 10 mg - comprimido, caixa com 30 comprimidos revestidos	cx	1
19	Dimenidrinato 50 mg/ml + Cloridrato de piridoxina 50 mg/ml solução injetável - ampola de 1 ml, caixa com 5 ampolas	cx	1
20	Dipirona sódica 300 mg + Mucato de isometepto 30 mg + Cafeína 30 mg - comprimido - caixa com 20 comprimidos	un	1
21	Dipirona monoidratada 500 mg - comprimido, caixa com 100 comprimidos	cx	1
22	Dipirona sódica 500 mg/ml solução injetável - ampola de 2 ml, caixa com 50 ampolas	un	1
23	Dipropionato de betametasona 5 mg/ml + fosfato dissódico de betametasona 2 mg/ml - suspensão injetável (1 ml) + seringa com sistema de segurança	un	5
24	Domperidona 10 mg - comprimido, caixa com 30 comprimidos	cx	1
25	Epinefrina 1mg/ml solução injetável - cx com 50 ampolas de 1 ml	un	1
26	Furosemida 10 mg/ml solução injetável - ampola de 2 ml, caixa com 5 ampolas	cx	1
27	Glicose 25% solução injetável - cx com 50 ampolas plásticas transparentes de 10 ml	un	1
28	Ibuprofeno 600 mg - caixa com 30 comprimidos revestidos	cx	2
29	Loratadina 10 mg - comprimido, caixa com 12 comprimidos	cx	3
30	Naproxeno 550mg - caixa com 15 cp	cx	2
31	Nimesulida 100 mg - comprimido dispersível, caixa com 12 comprimidos dispersíveis	cx	1
32	Paracetamol 500 mg + Cloridrato de pseudoefedrina 30 mg - caixa com 36 comprimidos revestidos.	cx	2
33	Paracetamol 750 mg - comprimido, caixa com 20 comprimidos revestidos	cx	5
34	Simeticona 40 mg - caixa com 20 cápsulas	cx	4
35	Soro fisiológico 0,9% - solução intravenosa em sistema fechado, frasco plástico, transparente com 100 ml	un	20
36	Soro fisiológico 0,9% - solução intravenosa em sistema fechado, frasco plástico, transparente com 500 ml	un	10
37	Soro glicosado 5% - solução intravenosa em sistema fechado, frasco plástico, transparente com 500 ml	un	10
38	Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg pó para solução injetável – cx com 50 frascos	un	1
39	Sulfato de salbutamol spray 100mcg/dose - frasco com 200 doses	un	1

Tabela 2. Materiais médico-hospitalares.

Item	Descrição do material	Unidade de medida	Qtde
1	Abaixador de língua (espátula) em madeira, embalado individualmente, pacote com 100 unidades	pct	5
2	Agulha hipodérmica estéril descartável 13 x 0,45 mm - 26 G 1/2	un	100
3	Agulha hipodérmica estéril descartável 25 x 0,7 mm - 22 G 1	un	100
4	Agulha hipodérmica estéril descartável 30 x 0,8 mm - 21 G 1 1/4	un	100
5	Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM - almotolia com 100 ml	almotolia	60
6	Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM - frasco com 1000 ml (1 litro)	fr	30
7	Algodão hidrófilo em bolas - pacote com 100 gramas	pct	10
8	Atadura de crepom (100% algodão), 18 fios/cm2, dimensão 10 cm x 1,80 m, rolo embalado individualmente	un	20
9	Avental ou capote impermeável em tecido não-tecido de gramatura mínima de 40g/m2, mangas longas, punhos de malha ou elástico, abertura posterior com tiras para amarração, tamanho único ou G, preferencialmente na cor branca	un	400
10	Avental para paciente, sem mangas, abertura frontal, em tecido não-tecido, gramatura mínima de 30g/m2, preferencialmente na cor azul ou verde, tamanho G, com tiras de amarração no corpo, com abertura frontal	un	100
11	Bobina lisa em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno) para esterilização em autoclave a vapor, dimensões mínimas: 50 metros de comprimento X 200 milímetros de largura	un	3
12	Bobina lisa em papel grau cirúrgico e filme laminado (poliéster/polipropileno) para esterilização em autoclave a vapor, dimensões: 50 metros de comprimento X 300 milímetros de largura	un	3
13	Catéter intravascular periférico 18G - unidade	un	50
14	Catéter intravascular periférico 20G - unidade	un	50
15	Catéter intravascular periférico 22G - unidade	un	50
16	Catéter nasal para oxigenoterapia, tipo "óculos", descartável, embalado individualmente, estéril, confeccionado em PVC	un	5
17	Catéter periférico tipo Escalpe nº 21 esterilizado - unidade	un	50
18	Catéter periférico tipo Escalpe nº 23 esterilizado - unidade	un	50
19	Catéter periférico tipo Escalpe nº 25 esterilizado - unidade	un	50
20	Compressa de gaze de algodão hidrófilo, com 13 fios/cm2, medindo 7,5 x 7,5 cm, estéril, pacote com 10 unidades	pct	300
21	Compressa de gaze de algodão hidrófilo, com 13 fios/cm2, medindo 7,5 x 7,5 cm, não estéril, pacote com 500 unidades	pct	5
22	Curativo oclusivo aderente, esterilizado, com compressa não aderente com película protetora, embalados individualmente, dimensões aproximadas 1,9 x 7,6 cm - caixa com 40 unidades	cx	10
23	Detergente enzimático neutro com 4 enzimas, baixa espuma, uso manual ou lavadora automática - frasco com 1000 ml	fr	2

24	Eletrodo descartável para monitorização cardíaca, dorso em espuma, gel sólido para contato com a pele, adesivo hipoalergênico, pino de aço inoxidável e contra-pino de cloreto de prata - pacote com 50 unidades	pct	1
25	Embalagem auto selante de papel grau cirúrgico c/ indicador químico de temperatura, tamanho aproximado 250 x 350 mm - caixa com 100 unidades	cx	1
26	Embalagem auto selante de papel grau cirúrgico c/ indicador químico de temperatura, tamanho aproximado 100 x 250 mm - caixa com 100 unidades	cx	1
27	Equipo para soro, câmara flexível, dosador em macrogotas, com injetor lateral em "Y", pinça rolete, estéril, embalado individualmente - unidade	un	20
28	Esparadrapo cirúrgico impermeável com capa, rolo medindo 10cm x 4.5m	un	5
29	Espéculo auricular tamanho adulto, descartável - modelo Welch Allyn, pacote com 34 unidades	pct	3
30	Fio cirúrgico estéril mononylon 4-0, preto, medindo 45 cm, com agulha ½, circular, triangular, 1,5cm, embalado individualmente, uso único, com registro na Anvisa.	un	10
31	Fita cirúrgica adesiva hipoalergênica na cor branca, rolo medindo 5 cm x 10 m, com capa - unidade	un	5
32	Fronha descartável para travesseiro confeccionada em tecido não-tecido (TNT), cor branca, tamanho 50 x 70cm, gramatura mínima 20, pacote c/ 10 unidades	pct	10
33	Gel de contato para eletrocardiograma, frasco com 100 g - unidade	un	1
34	Indicador biológico para monitorar ciclos de esterilização à vapor, compatível com mini-incubadora da marca Cristofoli	un	50
35	Integrador químico, classe 5, multiparamétrico com sistema de resposta auto-explicativo para esterilização a vapor	un	300
36	Kit ESTÉRIL descartável para coleta de exame colpocitológico (Papanicolau) contendo: 1 espéculo vaginal tamanho P, 1 escova cervical, 1 espátula de ayre, 1 caixa porta-lâminas com 1 lâmina de vidro com uma extremidade fosca e 1 par de luvas tamanho único. Embalado individualmente.	un	50
37	Lençol descartável confeccionado em tecido não-tecido, medindo aproximadamente 90 x 200 cm, cor branca, gramatura mínima 20, sem elástico	un	200
38	Lençol descartável confeccionado em tecido não-tecido, medindo aproximadamente 90 x 200 cm, cor branca, gramatura mínima 20, com elástico na borda	un	200
39	Lençol hospitalar descartável, apresentado em rolo de papel, medindo 50 cm de largura x 50 m de comprimento, cor branca, para uso em maca hospitalar	un	30
40	Luva cirúrgica confeccionada em látex, estéril, tamanho nº 6,5 - par	par	50
41	Luva cirúrgica confeccionada em látex, estéril, tamanho nº 7,5 - par	par	50
42	Luva cirúrgica confeccionada em látex, estéril, tamanho nº 8,5 - par	par	50
43	Luva para procedimento, NÃO ESTÉRIL, borracha sintética (nitrílica), microtexturizada, sem pó, tamanho PP ou EP, cor azul ou rosa	un	1000
44	Máscara cirúrgica descartável em TNT, tripla camada com filtro, atóxica, com elástico e clip nasal, cor branca	un	1500

45	Máscara facial PFF2 ou N95 - máscara, tipo respirador, tipo fixação: duplo sistema de tiras elásticas, aplicação: filtragem bacteriana 99%, tamanho regular, características adicionais: classe PFF2 (poeiras, fumos, névoas tóxicas), formato: em concha, dupla camada	un	100
46	Papel termossensível para eletrocardiograma, dimensão 50 mm x 30 m - rolo	rl	3
47	Seringa descartável estéril 01ml confeccionada em polycarbonato com bico luer slip (liso) + agulha 13 x 4,5 - unidade	un	50
48	Seringa descartável estéril 03 ml confeccionada em polycarbonato com bico luer slipe + agulha 25 x 0,7 - unidade	un	50
49	Seringa descartável estéril 5 ml confeccionada em polycarbonato com bico luer slip + agulha 25 x 0,7 - unidade	un	50
50	Seringa descartável estéril 10 ml confeccionada em polycarbonato com bico luer slip + agulha 25 x 0,7 - unidade	un	50
51	Seringa descartável estéril 20 ml confeccionada em polycarbonato com bico luer slip (liso) - unidade	un	50
52	Touca descartável com elástico, confeccionada em TNT, cor branca - pacote com 100 unidades	pct	10
53	Tubo orotraqueal nº 6,5 com balonete, estéril	un	2
54	Tubo orotraqueal nº 7,5 com balonete, estéril	un	2

1.2 Os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo, conforme Portaria Presidência TRE-DF nº 53/2023.

1.3 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, considerando que a qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) contados **da última assinatura no SEI (Sistema Eletrônico de Informações)**, podendo ser prorrogada nos termos e limites do artigo 107 da Lei 14.133/21, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção sem ônus para quaisquer das partes.

1.4.1. Caso haja prorrogação de vigência, a soma dos valores anuais estimados não poderá ultrapassar o limite previsto no art. 75, inc. II, da Lei 14.133/2021, de forma que a presente contratação terá vigência máxima de 5 (cinco) anos.

1.4.2. Em caso de prorrogação de vigência por prazo superior a 12 meses, deverão ser obedecidas as seguintes diretrizes:

I - a autoridade competente do TRE-DF deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da prorrogação de vigência plurianual;

II - a Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;

III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

1.4.2.1 A extinção mencionada no inciso III do subitem acima ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.

1.5 A aquisição do objeto será realizada por meio de fornecimento parcelado, sob demanda, mediante concessão de maior desconto percentual a ser aplicado sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) CMED/ANVISA para os medicamentos, e pelo maior percentual de desconto sobre os preços praticados nos periódicos Brasíndice ou Simpro, para os materiais de consumo médico-hospitalares, respeitando-se as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

- 1.6 Os medicamentos, especificados por princípio ativo, devem ser preferencialmente genéricos ou medicamentos de referência, conforme definições constantes na Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999.
- 1.7 Comprovada formalmente a indisponibilidade no mercado nacional de algum medicamento genérico ou de referência, serão aceitos medicamentos similares, em caráter excepcional.
- 1.8 Os medicamentos serão fornecidos entre os de menor PMC da Tabela CMED/ANVISA.
- 1.9 Os materiais de consumo médico-hospitalares serão os de menor preço entre os constantes dos periódicos Brasíndice ou Simpro.
- 1.10 O prazo de validade dos produtos será igual ou superior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento pelo TRE-DF.
- 1.11 Para efeitos desta contratação, estão vedadas as solicitações de produtos de higiene pessoal, produtos alimentícios/dietéticos, drogas para anticoncepção, tratamento de infertilidade/ reprodução humana, produtos para finalidades estéticas (hidratante, protetor solar, etc.), sais minerais, estimulantes/inibidores do apetite e suplementos vitamínicos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

- 2.1 A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Documento de Formalização da Demanda, item "justificativa" (1643709). O Estudo Técnico Preliminar foi dispensado, conforme art. 11 e §§ 2o e 3o da Portaria Presidência 56/2023.
- 2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme item 38 (Material Farmacológico - Medicamentos) e item 54 (Material Hospitalar).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 3.1 Medicamentos e materiais médico-hospitalares são necessários para as atividades médico-assistenciais exercidas pela CAMS, sendo necessária a aquisição periódica. Considerando a variabilidade natural no consumo desses itens, a aquisição parcelada e sob demanda é preferível, tende em vista os princípios de economicidade e eficiência.
- 3.2 Os medicamentos ou materiais médico-hospitalares serão fornecidos mediante solicitação do Fiscal do contrato, consignada em documento próprio - Ordem de Fornecimento. No pedido deverá constar a quantidade e a descrição dos produtos, sendo os medicamentos especificados por princípio ativo.
- 3.3 A CONTRATADA deverá selecionar, dentre o rol de laboratórios e empresas com as quais trabalha, o produto de menor valor, constante de um dos periódicos (Brasíndice, SIMPRO) para materiais hospitalares, ou da Tabela CMED/ANVISA para medicamentos. No caso dos medicamentos, havendo fármacos genéricos, similares e de referência com valores iguais, a preferência recairá sobre o medicamento de referência.
- 3.4 A Ordem de Fornecimento será enviada à CONTRATADA por e-mail, podendo ainda ser retirada diretamente na SEAMO/CAMS.
- 3.5 Os produtos solicitados serão entregues pela CONTRATADA à SEAMO do TRE-DF, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

- 3.6 A CONTRATADA deverá apresentar no ato da entrega, além do documento fiscal (DANFE), documento no qual conste a relação dos itens fornecidos com a respectiva localização (página) nos periódicos Brasíndice, SIMPRO ou Tabela CMED/ANVISA, para fins comprobatórios.
- 3.7 Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que não houver atendimento ao público no TRE-DF, este será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.
- 3.8 Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este deverá ser encaminhado por escrito e dentro do prazo de entrega fixado no subitem 3.4, anexando-se documento comprobatório dos fatos alegados pela CONTRATADA.
- 3.9 Os medicamentos e materiais médico-hospitalares devem ser entregues em perfeitas condições, conforme as especificações, prazo, data e local ora descritos, acompanhados das respectivas notas fiscais.
- 3.10 O objeto deve atender perfeitamente aos padrões técnicos, de segurança e qualidade (não causar riscos de dano à saúde das pessoas ou ao ambiente), conforme preceituam as normas reguladoras pertinentes, além de serem novos (nunca antes utilizados ou expostos a desgastes).
- 3.11 Quando da entrega, serão verificadas as características de apresentação e acondicionamento do material entregue, para fins de recebimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

- 4.1. Sustentabilidade:
- 4.1.1. A CONTRATADA deverá observar os critérios de sustentabilidade, conforme preconiza o Guia de Contratações Sustentáveis 2023 - CGU/AGU.
- 4.2 Indicação de marcas ou modelos (artigo 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021): NÃO APLICÁVEL
- 4.3. Vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço: NÃO APLICÁVEL
- 4.4. Da exigência de amostra: NÃO APLICÁVEL
- 4.5. Da exigência de carta de solidariedade: NÃO APLICÁVEL
- 4.6. Da Subcontratação:
- 4.6.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.7. Garantia da Contratação:
- 4.7.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, em virtude do baixo vulto e natureza do objeto constante neste Termo de Referência.
- 4.8. Índice de reajuste: Em caso de o pagamento ultrapassar 12 (doze) meses da data da abertura da licitação ou da proposta, na contratação direta, será adotado o IPCA, salvo se houver índice setorial específico.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

- 5.1 Condições de entrega:
- 5.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 5 (cinco) dias úteis, contados do do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.
- 5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a CONTRATADA deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço/horário:

5.2.1 Edifício-Sede do TRE-DF, sito à Praça Municipal de Brasília, SIG, Quadra 2, Lote 6, Térreo, CEP 70.094-901, na Seção de Apoio à Assistência Médica e Odontológica - SEAMO.

5.2.2 A data e o horário de entrega deverão ser previamente agendados na SEAMO, por meio dos contatos: Telefone (61) 3048-4110 ou WhatsApp (61) 99285-5079, entre 12h e 19h.

5.3 Garantia, manutenção e assistência técnica:

5.3.1 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELOS AGENTES DO TRE-DF

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3.3 Para atuar como fiscais do contrato, indica-se as servidoras Simone das Dores Mattosinhos e Fábria Maria Machado, conforme determina o inciso XXIII, letra “f”, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

6.4 A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5 A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6 Somente A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.6.1 A inadimplência A CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7 As comunicações entre o TRE-DF e A CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8 O TRE-DF poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o TRE-DF convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da CONTRATADA junto ao SICAF.

6.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.12 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES:

6.12.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.12.1.1 Fornecer os produtos nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento;
- 6.12.1.2 Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado;
- 6.12.1.3 Assumir inteira responsabilidade pela entrega dos materiais, responsabilizando-se pelo transporte, acondicionamento e descarregamento dos materiais.
- 6.12.1.4 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais empregados nos itens solicitados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência.
- 6.12.1.5 Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.12.1.6 Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.
- 6.12.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
- 6.12.1.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Termo de Referência.
- 6.12.1.9 Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.
- 6.12.1.10 Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as ao CONTRATANTE para ateste e pagamento.
- 6.12.1.11 Assegurar ao CONTRATANTE o direito de sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

6.12.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.12.2.1 Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.
- 6.12.2.2 Rejeitar, no todo ou em parte os itens entregues, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da CONTRATADA.
- 6.12.2.3 Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante o recebimento dos itens solicitados, concedendo prazo de 03 (três) dias úteis, após a notificação, para a regularização das falhas observadas.
- 6.12.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 6.12.2.5 Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.12.2.6 Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares, franqueado o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 6.12.2.7 Disponibilizar local adequado para a realização da entrega.
- 6.12.2.8 Realizar o recebimento e o pagamento nos prazos previstos neste TR/PB e/ou no instrumento contratual.

7. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DO OBJETO E PAGAMENTO

7.1 Recebimento do Objeto:

- 7.1.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança

equivalente, mediante recibo, Termo de Recebimento Provisório ou atesto equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado

7.1.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Pagamento: as demais regras para pagamento constam do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1.1 Considerando o valor estimado, a contratação dar-se-á por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2 O critério de julgamento/adjudicação será o MAIOR DESCONTO percentual ao Preço Máximo ao Consumidor (PMC) consignado da Tabela CMED/ANVISA para medicamentos, e aos preços constantes dos periódicos Brasíndice ou SIMPRO para materiais hospitalares, com fundamento no inciso II do artigo 33 da Lei nº 14.133/2021, respeitadas as especificações mínimas do objeto e podendo ser distintos para cada grupo (medicamentos e materiais).

8.1.3 O desconto percentual descrito no subitem anterior será único para o valor global de cada aquisição, ou seja, será aplicado uniformemente a todos os itens do grupo em questão, sejam medicamentos, sejam materiais hospitalares.

8.1.4 O desconto percentual descrito no subitem 8.1.2 será fixo e irrevogável, estando nele inclusos tributos, tarifas, fretes e demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

8.1.5 Será desclassificada a proposta que apresentar percentual de desconto inexecutável, sendo assim considerado aquele cuja viabilidade não possa ser demonstrada através de documentos que comprovem a coerência entre os custos dos insumos e os de mercado.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.2. Qualificação econômico-financeira:

8.2.2.1A Habilitação Jurídica e as Regularidades Jurídica, Fiscal e Econômico-Financeira serão exigidas de acordo com os Arts. 68 e 69 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, como condição prévia para celebração do contrato, observada a estrutura jurídica da proponente, podendo ser comprovados por meio de consulta ao SICAF, preferencialmente.

8.2.2.2 Licença de funcionamento da empresa, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária do Distrito Federal.

8.2.2.3 Autorização Especial concedida à empresa para distribuir medicamentos psicotrópicos e entorpecentes, emitida pela Agência de Vigilância Sanitária – ANVISA. (RDC ANVISA Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 combinada com Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e a Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999).

8.2.2.4. Não será exigida a apresentação de atestado de capacidade técnica, tendo em vista que a demanda refere-se a simples fornecimento, aliado ao fato de se tratar de contratação de baixa complexidade e baixo valor.

8.3. Participação ou não de cooperativas:

8.3.1 É permitida a participação de cooperativas, desde que viável e não se enquadre na vedação contida no enunciado da Súmula TCU nº 281.

8.4 Participação ou não de empresas reunidas em consórcio:

8.4.1 Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, devido à baixa complexidade do objeto a ser adquirido, considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer os serviços de forma independente.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO

9.1 O custo estimado da contratação consta do anexo classificado, de acordo com o formulário modelo “DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS AO GESTOR E ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO” (1643747).

9.2 Os preços dos medicamentos foram estimados tomando-se por referência o preço máximo ao consumidor (PMC) da Tabela CMED/ANVISA, válido para o Distrito Federal (ICMS 17%), publicada em sítio eletrônico da internet (<https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos>), e sobre o valor total foi aplicado um desconto percentual médio de 9,84 %, obtido a partir da pesquisa a contratos vigentes celebrados por órgãos federais (STF, STJ, STM, TRF1 e TSE), os quais foram juntados aos autos (1643713, 1643714, 1643715, 1643716, 1643722).

9.3 Os preços dos materiais de consumo médico-hospitalares foram estimados a partir de consultas ao Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, (<https://www.gov.br/saude/pt-br/aceso-a-informacao/banco-de-precos/bases-anuais-compiladas>) e sítios de fornecedores na internet (<https://www.fibracirurgica.com.br>, <https://magazinemedica.com.br>, <https://www.medjet.com.br/>, <https://www.cirurgicapassos.com.br>), e sobre o valor total foi aplicado um desconto percentual médio de 10,4 %, obtido a partir da pesquisa a contratos vigentes

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do TRE-DF.

10.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação: "Ação Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes" (2004), no elemento de despesa 339030, material de consumo, sendo no subitem 09 para material farmacológico e o 36 para material hospitalar.

10.3 A despesa está prevista no item 38 (material farmacológico - medicamentos) R\$ 2.606,13 e item 54 (material hospitalar): R\$ 7.014,81 do Plano Anual de Aquisições.

10.4 O valor em reais estimado desta contratação perfaz o total de **R\$ 9.620,94**, sendo R\$ 2.606,13 para medicamentos e R\$ 7.014,81 para materiais hospitalares..

11. ANEXOS E MODELOS

Não há.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A entrega não poderá ser feita de forma parcelada.

12.2 Os custos do frete correrão por conta da CONTRATADA.

12.3 Os bens devem atender perfeitamente aos padrões técnicos, de segurança e de qualidade (durante a utilização, não causar riscos de dano a pessoas ou ao ambiente, etc.), conforme preceituem os atos normativos e reguladores para o objeto em questão, além de serem novos (nunca antes utilizados ou expostos a desgastes), estando, portanto, expressamente vedados produtos utilizados como mostruários ou em situações similares.

12.4 De acordo com a Resolução nº 7, de 18/10/2005, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ficam as PROPONENTES científicas de que é vedada a contratação de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Simone D. Mattosinhos
Lotação SEAMO; Matrícula 0554

Fabia Maria Machado
Lotação SEAMO; Matrícula 0721

Cezar Kozak Simaan
Lotação CAMS; Matrícula 0377



Documento assinado eletronicamente por **FABIA MARIA MACHADO, Chefe de Seção de Substituto**, em 08/08/2024, às 13:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CEZAR KOZAK SIMAAN, Analista Judiciário**, em 08/08/2024, às 14:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1663037** e o código CRC **ADBFF90D**.

0005002-57.2024.6.07.8100

1663037v5